



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: José Correia Mendes		
EMENTA: Concede a autorização a José Correia Mendes para dirigir a Escola Municipal Castro Alves, em Beberibe, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05365273-8	PARECER: 0074/2006	APROVADO: 08.02.2006

I – RELATÓRIO

José Correia Mendes, nomeado pela Portaria nº 177/2005 do Prefeito do Município de Beberibe, para dirigir a Escola Municipal Castro Alves, situada na Rua Abdom Galdino, 2080, em Beberibe, não possui qualificação exigida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 64, para exercer a função.

Devido, porém, à carência, no município, de profissional habilitado para administração escolar, comprovada por declaração do CREDE – 9, solicita a este Conselho, neste processo protocolado sob o nº 05365273-8, a necessária autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação relacionada na Resolução nº 374/2003, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comprovada pelo CREDE – 9 a carência no município de profissional habilitado para a administração escolar, e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, José Correia Mendes está capacitado a ser autorizado a assumir a direção da referida escola, até quando permanecer no cargo comissionado.

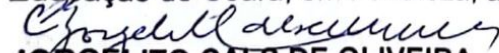
III – VOTO DO RELATOR

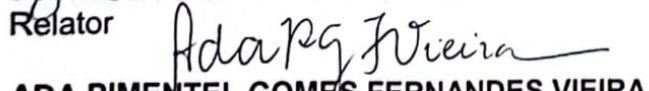
Que José Correia Mendes seja autorizado, enquanto estiver no cargo em comissão, a dirigir a Escola Municipal Castro Alves, situada no município de Beberibe.

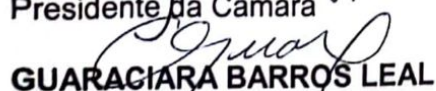
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2006.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC